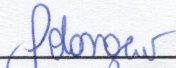


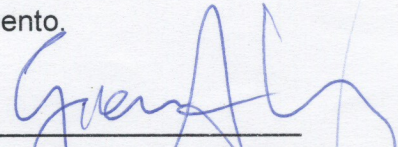


ATA Nº 02 - DECISÃO DOS RECURSOS – PSS 12/2025

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, na sala da Central de Recursos Humanos, junto ao centro administrativo da Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, reuniram-se os membros da Central, os quais são integrantes da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 12/2025 de Secretário Administrativo 40h, cito Giovani Augusto Ramaje, Paulo Roberto Scheffler e Solange Willinghoefer, visando fazer a análise dos recursos interpostos contra a pontuação dos candidatos. A Comissão recebeu os recursos dos seguintes candidatos: 1) Douglas Tiago Pohlmann: INDEFERIDO, pois a Comissão mantém o entendimento de que a atividade profissional de gerente não pode ser considerada como atividade administrativa; 2) Djennifer Petry: INDEFERIDO, pois os documentos apresentados como atividade profissional foram de “aprendiz cooperativo”, não ficando clara a atividade administrativa. Do mesmo modo, não foi considerada para pontuação a juntada de novo documento: “Administração Pública – Capacidade - 240 horas”; 3) Marlene Spielmann Meinen: INDEFERIDO, pois a candidata não anexou o Diploma/Certificado de Conclusão, comprovando o término do Nível Superior para poder pontuar nesse quesito. A Comissão mantém, inclusive, a decisão sobre o indeferimento do Curso “Team Coaching Business”; 4) Larissa Oliveira Camargo: INDEFERIDO, pois realizada a revisão da pontuação das atividades profissionais apresentadas pela candidata, a Comissão chegou ao mesmo número de pontos verificados anteriormente (Diferencial Imóveis 08/12/2020 a 11/01/2021 – 01 ponto, Odonto Top – Hospital do Dente 16/04/2024 a 24/12/2025 – 08 pontos, Rosa e Helbling Clínica Odontológica Ltda 04/08/2022 a 22/09/2022 – 01 ponto e Agross do Brasil Ltda 08/01/2025 até o momento – 10 pontos); 5) Thaissa Eickstaedt: INDEFERIDO, pois a Comissão mantém o entendimento sobre o que considera cursos na área administrativa, não sendo apresentado nenhum fato ou argumento novo. Por fim, considerando o indeferimento de todos os recursos e obedecendo a previsão do item nº 8.1.4 do edital, a Comissão encaminha os recursos ao Prefeito Municipal para julgamento.


PAULO R. SCHEFFLER


SOLANGE WILLINGHOEFER


GIOVANI RAMAJE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Julgamento de Recurso administrativo - PSS 012/2025

Processo: PSS 012/2025

Recorrentes:

- Douglas Tiago Pohlmann
- Djenifer Petry
- Marlene Spiemann Meinen
- Larissa Oliveira Camargo
- Thaissa Eickstaedt

Relatório

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos candidatos acima identificados, em face da pontuação atribuída aos seus títulos, conforme resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 012/2025. Os recorrentes alegam inconformidade com a avaliação de seus títulos, solicitando revisão da pontuação, com base no item 6.6 do Edital que rege o certame.

Fundamentação

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em análise pormenorizada e conforme Ata 02/2025, reavaliou os títulos apresentados pelos candidatos, observando estritamente os critérios estabelecidos no Edital nº 012/2025.

Após a reanálise, verificou-se o seguinte:

- **Douglas Tiago Pohlmann:** A experiência profissional apresentada como gerente e recepcionista não foi considerada estritamente administrativa, conforme os critérios de avaliação da Comissão, que exigem atividades diretamente relacionadas à área administrativa para pontuação.
- **Djenifer Petry:** O documento referente à atividade de aprendiz cooperativo foi considerado inválido para fins de pontuação. Adicionalmente, os cursos apresentados não se enquadram nos critérios de especificidade da área administrativa exigidos pelo Edital.
- **Marlene Spiemann Meinen:** A documentação comprobatória do grau de escolaridade não foi apresentada de forma completa ou conforme as exigências editalícias.
- **Larissa Oliveira Camargo:** Em revisão dos pontos, solicitada em grau de recursos chegou-se a mesma conclusão, conforme estabelecido no Edital para fins de pontuação.
- **Thaissa Eickstaedt:** A candidata apresentou ensino superior incompleto e os cursos complementares não obtiveram pontuação, pois não se enquadram nas regras e critérios de avaliação de títulos previstos no Edital.

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Diante do exposto, a Comissão manteve seu parecer técnico, ratificando a pontuação inicialmente atribuída aos títulos dos recorrentes, por estarem em consonância com as normas do Edital.

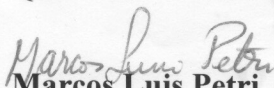
Decisão

Considerando o relatório e a fundamentação técnica apresentada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, e em conformidade com as disposições do Edital, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, revisando as razões apresentadas e o documentos juntados decide:

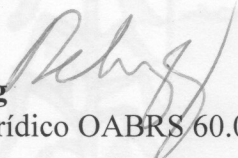
INDEFERIR os recursos administrativos interpostos por Douglas Tiago Pohlmann, Djenifer Petry, Marlene Spiemann Meinen, Larissa Oliveira Camargo e Thaissa Eickstaedt, mantendo inalterada a análise técnica da Comissão e, conseqüentemente, a classificação preliminar dos candidatos.

Publique-se e cumpra-se.

Quinze de Novembro, 24 de dezembro de 2025.


Marcos Luis Petri
Prefeito Municipal

Visto:


Delvio Jung
Assessor Jurídico OABRS 60.020

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVOEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br